



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

04/07/2016



INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. ASSESSORIA.....	2



Justiça proíbe empréstimos de recursos da Previdência para Bom Jardim

Danniele Nara França- Enquanto isso, a vagabunda da ex-prefeita tá de boa em casa. Palhaçada! Era pra tá em Pedrinhas essa safada.

Rosemery Lopes Lopes - Cadê o dinheiro que a ladra roubou??? Vai ficar assim mesmo? Ela não vai devolver mesmo? Por quê? Afinal o dinheiro não é dela.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Retrocesso para a democracia

Em meio à crise de credibilidade que afeta a sua imagem perante as instituições e à sociedade brasileira, o Congresso Nacional anuncia a votação do projeto do Novo Código Penal, até então engavetado naquela casa legislativa por questões políticas. O anúncio, na verdade, acaba sendo mais uma jogada de marketing do que uma preocupação sincera e fundamentada para a reforma da legislação penal.

Em vigor desde o Estado Novo Getulista e inspirado na legislação penal da Itália fascista de Mussolini, o Código Penal merece ser realmente reformado, mas o tempo de discussão foi muito curto e o assunto ainda está longe dos olhos do grande público. É necessário verificar quais condutas merecem ser realmente criminalizadas e quais políticas criminais devem ser adotadas a partir de agora.

Com mais de mil emendas, o texto tem motivado muitas divergências técnicas. Não houve aprofundamento dos debates e maior exame da matéria. Não foram ouvidos os setores acadêmicos e jurídicos da sociedade brasileira. O novo ordenamento foi conduzido de forma açodada, sem consulta à comunidade jurídica. Se o texto for aprovado da forma está dificultaria a atividade jurisdicional e a Justiça, representando um retrocesso para a democracia brasileira.

O projeto que o Congresso quer aprovar não apresenta melhorias e deixou o Código mais confuso, havendo necessidade de novas discussões para que o Direito Penal seja tratado com mais respeito, incorporando propostas da sociedade e de especialistas em Direito Criminal, ou seja, daqueles que estudam a ciência jurídica.

Há críticas em relação à exiguidade dos prazos previstos para a apreciação do texto, sendo necessário mais debate no Legislativo a fim de evitar incongruências e equívocos na legislação que afeta a vida, a liberdade, a segurança, o patrimônio e outros bens jurídicos de milhões de pessoas.

Não houve a participação de juristas dos diversos estados brasileiros na elaboração do texto. A reforma do Código não pode ser feita baseando-se apenas em crimes genéricos. A realidade do Norte é diferente do Sul e precisa-se de estudiosos de cada região para que a mudança seja eficaz.

O projeto – que traz à tona para a discussão temas considerados tabus e há muito tempo evitados – precisa ser discutido de modo multidisciplinar. Pelas inúmeras polêmicas que apresenta, o projeto do novo Código Penal deve tomar conta das discussões sobre segurança pública no país por muitos anos.

Ele é dividido em duas partes. A primeira é a chamada geral, um conjunto de normas que regula a aplicação e interpretação dos crimes e penas. A outra é a específica, que estabelece a pena para cada tipo de crime. Nenhuma delas escapa das críticas dos juristas. A parte geral não necessitava de reforma ampla. Ela foi reformada em 1984 por juristas especializados. No caso da parte específica, a comissão que elaborou a reforma cometeu muitos equívocos.

O novo Código Penal não pode nascer torto e se tornar um instrumento de injustiças, ao invés de cumprir o seu relevante papel social. Problemas estruturais, somados à falta de técnica legislativa e filiação doutrinária coerente, leva-nos a considerar o texto indevido em muitos pontos, com imperfeições técnicas que podem comprometer o devido processo legal, as garantias individuais, as liberdades e o amplo direito de defesa.

Os pontos negativos do texto elaborado no Congresso Nacional são suficientes para demonstrar a incongruência do projeto do novo Código Penal, que tem muitas falhas, faltando coerência entre os seus artigos e dispositivos jurídicos.

A aprovação do projeto nesse momento trará insegurança jurídica, dificultando saber o que é e o que não é crime, colocando a nação sob uma legislação que vai afetar o dia a dia de todos.

A especificação de crimes feita sem critério, sem o mínimo de proporcionalidade, levará a um grande sentimento de injustiça.

Assuntos polêmicos precisam ganhar contornos mais nítidos, tendo em vista as necessidades e os problemas dos cidadãos, que já não encontram parâmetros numa legislação imposta há mais de 70 anos.

O ideal é que o novo código fortaleça o ordenamento jurídico e seja adequado à política pública na área de segurança pública, ajustando a legislação punitiva à nova realidade social e contribuindo para solucionar o problema da criminalidade.

O Congresso Nacional não pode aprovar uma legislação em total desconformidade com a sociedade moderna. É preciso prevenir-se para evitar a impunidade e práticas nocivas. Ao deixar de preencher as lacunas na lei penal existente, o projeto do novo Código Penal se confronta com o ordenamento jurídico atual.

O projeto que o Congresso Nacional quer aprovar às pressas mostra-se incompatível com o Estado Democrático de Direito. O texto mantém as mesmas fórmulas utilizadas nos moldes atuais para combater a violência, com regras jurídicas que já se mostraram incapazes de reduzir os índices de violência e criminalidade.